



**EDITAL N° 11/2022 – UFT / PROGRAD / COPESE, DE 16 DE MARÇO DE 2022**  
**CONCURSO SELETIVO VESTIBULAR UFT 2022.2**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aplicação das provas do **Concurso Seletivo Vestibular UFT 2022.2** – objeto do edital de abertura n° 07/2022, de 22 de fevereiro de 2022 – considerado as recomendações Parecer n° 43/2022 do Comitê extraordinário COVID-19 da UFT, torna público o **RETIFICAÇÃO** do Edital n° 10/2022, de 04 de março de 2022, referente ao **Protocolo de Biossegurança e Prevenção à Covid-19**, com procedimentos a serem adotados durante a aplicação das provas do processo seletivo, como medidas de prevenção e minimização de riscos de contágio pelo coronavírus, conforme segue abaixo

**1. DA RETIFICAÇÃO**

**1.1. No subitem 1.3 do Edital 04/2022, onde se lê:**

*1.3. Adentrar e/ou permanecer nos locais de provas sem a devida comprovação do esquema vacinal anti COVID-19 completo (primeira e segunda doses ou dose única).*

*1.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas portando um comprovante (impresso) do esquema vacinal completo, por uma das seguintes formas:*

*a) certificado nacional de vacinação COVID19 expedido pela plataforma ConecteSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>); ou*

*b) comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.*

*1.3.2. O candidato que não comprovar o esquema vacinal completo deverá apresentar declaração com a devida justificativa médica ou técnica com expressa impossibilidade clínica.*

**1.1.1. Lêia-se:**

*1.3. Adentrar e/ou permanecer nos locais de provas sem a devida comprovação do esquema vacinal anti COVID-19 completo (primeira e segunda doses ou dose única) **ou comprovação de estarem dentro do interstício entre as doses e que não apresentem nenhum sintoma da doença.***

*1.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas portando um comprovante (impresso) do esquema vacinal completo **ou de estarem dentro do interstício entre as doses,** por uma das seguintes formas:*

*a) certificado nacional de vacinação COVID19 expedido pela plataforma ConecteSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>); ou*

*b) comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.*

*1.3.2. O candidato que não comprovar o esquema vacinal deverá apresentar declaração com a devida justificativa médica ou técnica com expressa impossibilidade clínica.*

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O Edital n° 10/2022, de 04 de março de 2022, referente ao **Protocolo de Biossegurança e Prevenção à Covid-19**, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital n° 10/2022, de 04 de março de 2022, referente ao **Protocolo de Biossegurança e Prevenção à Covid-19**.

Palmas/TO, 16 de março de 2022.

**Luís Eduardo Bovolato**  
Reitor